

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024

 NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:
 GO000129/2023

 DATA DE REGISTRO NO MTE:
 27/03/2023

 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:
 MR012431/2023

 NÚMERO DO PROCESSO:
 10162.101215/2023-42

DATA DO DDOTOCOLO: 10102.101210/20

DATA DO PROTOCOLO: 15/03/2023

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:

DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA

PRINCIPAL:

10162.106522/2022-

39

28/11/2022

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/. SINDVAP SINDICATO EMPREGADOS EMPRESAS SEGURANCA, SEG. PESSOAL, PATRIM., GUARDA, VIGIA, VIGILANTE E ESCOLA FORM. VIGIL. MUNIC APARECIDA GOIANIA, CNPJ n. 15.305.912/0001-49, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). EMMANUEL GOMES DA SILVA;

Ε

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA, DE TRANSPORTE DE VALORES E DE CURSOS DE FORMACAO DO ESTADO DE GOIAS - SINDESP-GO, CNPJ n. 33.376.906/0001-64, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). IVAN HERMANO FILHO;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Profissional dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância**, com abrangência territorial em **Aparecida de Goiânia/GO**.

Contrato de Trabalho – Admissão, Demissão, Modalidades

Estágio/Aprendizagem

CLÁUSULA TERCEIRA - REVOGAÇÃO DE CLÁUSULAS



Fica sem efeito, e portanto revogada, a CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – CONTRATAÇÃO DE APRENDIZES, a partir da assinatura do presente Instrumento Coletivo.

Portadores de necessidades especiais

CLÁUSULA QUARTA - REVOGAÇÃO DE CLÁUSULAS

Fica sem efeito, e portanto revogada, a CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – CONTRATAÇÃO DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA HABILITADO OU REABILITADO, a partir da assinatura do presente Instrumento Coletivo.

Disposições Gerais
Outras Disposições

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho registrada MTE em 28/11/2022, sob o nº GO000843/2022 permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, devendo uma via ser encaminhada à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/Goiás para o registro.

Goiânia/GO, 15 de março de 2023.



}

EMMANUEL GOMES DA SILVA

Presidente

SINDVAP SINDICATO EMPREGADOS EMPRESAS SEGURANCA, SEG. PESSOAL, PATRIM., GUARDA, VIGIA, VIGILANTE E ESCOLA FORM. VIGIL. MUNIC APARECIDA GOIANIA

IVAN HERMANO FILHO

Presidente

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA, DE TRANSPORTE DE VALORES E DE CURSOS DE FORMACAO DO ESTADO DE GOIAS - SINDESP-GO

ANEXOS ANEXO I - ATA SINDVAP

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço http://www.mte.gov.br.